



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 134/2020

CLAUDIO OLIVEIRA – PL, PROFESSORA MARISA – PTB, PROFESSORA SILVANA – PTB e BRUNO DELGADO – PL, vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com os artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Julio de Oliveira Moreira, Diretor Presidente da Empresa Aegea (Águas de Sorriso), ao Senhor Ricardo Saboya, Diretor Executivo da Empresa Aegea, ao Senhor Tiago Holz Coutinho, Gestor da Unidade Águas de Sorriso, com cópia ao Senhor Gilmar Ribas de Campos, Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados (AGER) de Sorriso/MT, **solicitando providências quanto aos vazamentos d’água que ocorrem na distribuição e em vazamentos nos terrenos baldios em todo âmbito municipal, como também criação de uma equipe para verificar e solucionar os problemas quanto a estes vazamentos d’água.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que os vazamentos de água causam grandes desperdícios, provocando prejuízos a todos os munícipes que acabam pagando o preço da inércia da Águas de Sorriso de não ter uma equipe para tomar providência para acabar com os vazamentos;

Considerando que nos terrenos que ainda não tem construções há muitos vazamentos de água desperdiçadas e nenhuma providência é tomada pela Águas de Sorriso;

Considerando que estes desperdícios aumentam o custo da água consumida no município e por consequência aumento de tarifas e todos os consumidores acabam por pagar o preço da inércia da concessionária;

Considerando que todos os anos, especialmente nos meses de seca, que ocorrem entre maio e setembro, a concessionária tem dificuldades no abastecimento de água nas residências, ocorrendo muitas reclamações por falta de água;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso), faz-se necessário, o presente requerimento;

Considerando que a Lei Ordinária Municipal nº 2861/2018, instituiu a AGER, no município de Sorriso/MT, cabendo a mesma a regulação de serviços públicos ligados a saneamento básico, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário, transporte, rodoviária, cemitério, posto de abastecimento de aeronaves e outros serviços de concessão que venham a ser delegados pelo município;



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando que a Lei Ordinária Municipal nº 710/98, estabelece as diretrizes para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Sorriso;

Levando em conta as considerações, é necessária providência da concessionária para resolução dos problemas relativos aos vazamentos e desperdícios de água é que se requer a destinação de uma equipe para realização destas providências.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de junho de 2020.

CLAUDIO OLIVEIRA

Vereador PL

PROFESSORA MARISA

Vereadora PTB

PROFESSORA SILVANA

Vereadora PTB

BRUNO DELGADO

Vereador PL